



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/18

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor JOSÉ ROBERTO RONQUI, Prefeito Municipal, tendo em vista as necessidades da administração municipal, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para preenchimento de empregos públicos, abaixo discriminados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, para um prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.2. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso serão feitos através dos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.palmital.sp.gov.br, nos murais de avisos da Prefeitura Municipal, sita à Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 – Centro, além dos extratos de Editais publicados em jornal de circulação no município, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.2.1. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data da publicação.

1.2.2. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

1.3. O Concurso Público tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define os empregos públicos, seu respectivo código, nº de vagas, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO COMPLETO

Código e Emprego	Nº de vagas	Pré – requisitos exigidos	Lotação	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
01 Auxiliar bucal – PSF/ESF	03	Curso técnico de ASB e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	PSF	1.516,54	40h	Escrita	60,00

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Código e Emprego	Nº de vagas	Pré – requisitos exigidos	Lotação	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
02 Médico-PSF/ESF	01	Superior completo em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)	PSF	15.700,84	40h	Escrita	80,00
03 Odontólogo PSF/ESF	01	Superior completo em odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	PSF	4.547,97	40h	Escrita	80,00

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. A participação de candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1.1. Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

2.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público.

2.1.2. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

2.1.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito e entregue no ato de inscrição, Laudo Médico na via original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, indicando o município e o cargo para o qual se inscreveu, bem como a solicitação de prova especial, se necessário.

2.1.5.1. Somente será aceito Laudo Médico recente e expedido há no máximo 06 (seis) meses anteriores à data do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público.

2.1.5.2. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.1.5.3. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.1.7 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

2.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.1.10 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.1.11 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego.

2.2. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o emprego objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Concurso Público, não podendo impetrar recurso a seu favor.

2.3. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.1.5. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

2.4. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o emprego, será admitido o candidato imediatamente posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração no período de 17 à 21 de setembro de 2.018, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Centro Cultural “Antônio Sylvio Cunha Bueno”, situado à Avenida Oriente, s/n – Jardim das Flores, no município de Palmital/SP.

3.2. O candidato no ato inscrição deverá preencher o Formulário de Inscrição, fornecido no mesmo local, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá comprovar quando do ato da posse o seguinte:

- (A) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição Federal;
- (B) gozar dos direitos políticos e civis;
- (C) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- (D) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (E) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

- (F) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, que poderá ser aferida mediante perícia médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Palmital;
 - (G) possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no subitem 1.3. deste Edital;
 - (H) Não ter sofrido em eventual função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores contra a administração pública;
 - (I) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - (J) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
 - (K) não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal;
- 3.3. Os requisitos descritos no item 3.2. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através cópia autenticada em Cartório.
- 3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:**
- a) Apresentar original e cópia legível da Cédula de identidade e CPF;
 - b) Apresentar o documento constante do subitem 2.1.5. deste Edital, se for portador de deficiência, nos termos legais;
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor da Prefeitura Municipal de Palmital, de acordo com os valores estabelecidos no item 1.3. deste Edital.
 - d) Preencher, conferir e assinar o Formulário de Inscrição presencial fornecido no local das inscrições.
 - e) Receber um comprovante de inscrição, que deverá estar devidamente assinado e carimbado pelo órgão receptor das inscrições.
- 3.5.1. No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada em Cartório do documento de identidade e CPF do candidato e cópia e original do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um emprego público em seleção.
- 3.8. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.
- 3.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado, bem como, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma.
- 3.11. O deferimento/homologação da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital.
- 3.12. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação do Edital com o deferimento/homologação para confirmar sua inscrição no emprego pleiteado e caso sua inscrição não conste da lista de inscritos ou não tenha sido deferida/homologada corretamente, poderá interpor recurso no prazo estabelecido apresentando o comprovante de inscrição presencial e conforme explicitado no item 8 deste Edital.**
- 3.12.1. Se mantido o não deferimento/homologação ou caso a inscrição do candidato não conste na lista de inscritos após o prazo recursal das inscrições, o candidato não poderá realizar as provas, estará excluído do Concurso Público, não cabendo devolução da taxa de inscrição ou recurso adicional a favor de sua situação.**
- 3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.14. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmital, o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, adulterar documentos ou praticar quaisquer irregularidades nas provas ou documentos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

- 4.1. O Concurso Público constará de provas escritas com questões objetivas de múltipla escolha.
- 4.2. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- (A) chegar após o horário fixado para a apresentação dos candidatos ou fechamento dos portões;
 - (B) não apresentar o documento de identidade exigido para a prova escrita;
 - (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - (E) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - (F) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
 - (G) for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
 - (H) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - (I) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
 - (J) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - (K) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - (L) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - (M) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
 - (N) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
 - (O) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.
- 4.3. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 4.2. (G) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados, perdas ou extravios de celular ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.4. A empresa Exitus cederá embalagem plástica para a guarda pelo candidato de celular.
- 4.5. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
- 4.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 4.7. No dia de realização das provas, a empresa executora do concurso poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 4.8. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.
- 4.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.
- 4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

4.12. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Concurso Público, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.palmital.sp.gov.br.

4.13. DAS PROVAS ESCRITAS

4.13.1. As provas escritas tem caráter eliminatório e classificatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (A, B, C e D), sendo apenas uma alternativa correta, versando sobre o Conteúdo Programático para as Provas dividido nas áreas especificadas no ANEXO II do presente Edital.

4.13.2. **As Provas Escritas serão realizadas provavelmente no dia 18 (dezoito) de novembro de 2018 (domingo), em local e horário a ser informado oportunamente através de Edital de Inscrições e Convocação**, por afixação do Edital no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Palmital e nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.palmital.sp.gov.br, sendo o Extrato do Edital publicado em jornal de circulação local.

4.13.3. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões, conforme ANEXO II e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.

4.13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de inscrição presencial; Original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

4.13.5. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação-CNH no prazo de validade.

4.13.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista vencidas, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.13.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.13.8. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.13.5. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

4.13.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

4.13.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

4.13.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.13.12. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.13.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.13.14. **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**

4.13.15. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos preliminares.

4.13.16. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.

4.13.17. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas.

4.13.18. Ao terminar, o candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta preferencialmente ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

- 4.13.19. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.
- 4.13.20. Não serão computados os pontos referentes às questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.13.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das questões, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.13.22. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.
- 4.13.23. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
- 4.13.24. Após o término do prazo previsto para a duração da prova - 03 (três) horas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.
- 4.13.25. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.
- 4.13.26. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.
- 5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.
- 5.3. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 5.4. Na ocorrência do disposto nos subitens 5.2. e 5.3. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima de 50,0 pontos exigida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público será o total de pontos obtidos na prova escrita.
- 6.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 6.3. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I. tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
 - II. obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.
 - III. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
 - IV. tiver maior número de filhos.
 - V. que for casado(a).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis:
- 8.1.1. Dos termos deste Edital do Concurso Público n. 01/2018 e Anexos;
 - 8.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2. e subitens indeferida ou não constar na publicação do Edital de Inscrições;
 - 8.1.3. Dos gabaritos preliminares das provas escritas;
 - 8.1.4. Das notas das provas escritas;
 - 8.1.5. Da classificação final e resultados finais do Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

- 8.2. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.
- 8.3. O recurso uma vez protocolado na Prefeitura Municipal de Palmital - SP, nos horários das 9:00 h. às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, será encaminhado à executora do certame para análise e manifestação a propósito do arguido.
- 8.4. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento do Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, atestando exclusivamente a entrega.
- 8.5. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
- 8.6. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, com encaminhamento à empresa executora do certame para providências, caso cabível e conforme ANEXO III - Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo.
- 8.7. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.
- 8.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 8.9. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
- 8.10. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.
- 8.11. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Especial do concurso pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 9.1. Após a homologação do Concurso Público, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.
- 9.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa e no átrio da Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
- 9.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Concurso Público.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Palmital - SP a homologação deste Concurso Público.
- 10.2. A convocação para provimento do emprego público obedecerá à ordem de classificação.
- 10.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal.
- 10.4. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Concurso e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.2. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.
- 10.5. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da Legislação Municipal de Palmital – SP e demais cominações pertinentes.
- 10.6. No ato da convocação para provimento do emprego público, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no mesmo e poderá ser requerida Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário, sem o que o provimento ficará prejudicado, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.1.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo II deste edital.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Palmital - SP, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, por meio de correspondência registrada endereçada à Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, n. 119 - centro - Palmital-SP, especificando o Concurso Público n. 02/18, nome completo, classificação e emprego, responsabilizando-se por eventual não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

11.6. É inteira a responsabilidade do candidato no acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

11.7. A Prefeitura Municipal de Palmital e a empresa executora do Concurso não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

11.8. A Comissão Especial fiscalizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 3.068 de 03/09/2018 acompanhará fiscalizando e supervisionando todo o certame e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e, após a manifestação da empresa executora do mesmo.

11.9. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.10. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

11.11. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

11.12. A Prefeitura Municipal de Palmital e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Palmital/SP.

11.14. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.15. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.16. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

11.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Palmital/SP poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, nos documentos ou irregularidades na admissão do mesmo.

11.18. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Palmital.

11.19. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego público, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Palmital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO 01 – AUXILIAR BUCAL - PSF

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob a supervisão de CD ou THD realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, usos de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc) necessários ao trabalho; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe da Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

CÓDIGO 02 – MÉDICO - PSF

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na ESF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar obtidos.

CÓDIGO 03 – ODONTÓLOGO -PSF

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS 2001; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população descrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assunto de sua competência; executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo a família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

ANEXO II **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS**

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO COMPLETO

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF/ESF A PROVA ESCRITA SERÁ SUBDIVIDIDA CONFORME QUADRO ABAIXO:

	ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) CONHECIMENTOS GERAIS:	05 (cinco) Questões de Matemática	2,00 PONTOS	10,00 PONTOS
	10 (dez) Questões de Língua Portuguesa	3,00 PONTOS	30,00 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	15 (quinze) Questões	4,00 PONTOS	60,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM) PONTOS			

A) CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, sinônimos e antônimos, crase, Morfossintaxe, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo, Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Preparo do paciente para o atendimento, Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em higiene bucal, junto à cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Manutenção e conservação de equipamentos odontológicos. Processo saúde – doença; Sistema imunológico; Relações humanas; Educação em saúde; Ética Profissional; Biossegurança; Instrumentais, Materiais e Equipamentos; controle da agenda de consultas; limpeza, assepsia e esterilização de instrumentos do campo de atividade; Regras básicas de servidor público; Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança no trabalho; Eficiência interpessoal e desempenho profissional: fatores determinantes; Mudanças de atitudes; O significado do trabalho; sua importância para as relações humanas; Motivação e atitude em relação ao trabalho; Problemas humanos no ambiente de trabalho; A liderança no trabalho; A compreensão de conflitos e possíveis soluções; O processo da comunicação, percepção e suas regras; Atuação do atendente: voz, interesse, calma e sigilo; Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas; Atendimento ao público com qualidade. Bibliografia: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas.

EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

PARA OS CARGOS DE MÉDICO – PSF/ESF E ODONTÓLOGO – PSF/ESF A PROVA ESCRITA SERÁ SUBDIVIDIDA CONFORME QUADRO ABAIXO:

	ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) CONHECIMENTOS GERAIS:	05 (cinco) Questões de Políticas Públicas	2,00 PONTOS	10,00 PONTOS
	10 (dez) Questões de Língua Portuguesa	3,00 PONTOS	30,00 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	15 (quinze) Questões	4,00 PONTOS	60,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM) PONTOS			

A) CONHECIMENTOS GERAIS: (comuns para MÉDICO PSF e ODONTÓLOGO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, sinônimos e antônimos, crase, Morfossintaxe, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

POLÍTICAS PÚBLICAS: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Artigos de 196 a 200 da Constituição Federal; Lei 8.142 de 28/12/90 – Sistema Único de Saúde. Lei 8080/1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – atualizado. Disponível em:



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm; Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 – PNAB (Política Nacional de Atenção Básica). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Portaria GM nº 140 de 27 de fevereiro de 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0140_27_02_2014.html.

CÓDIGO 02 – MÉDICO – PSF/ESF

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética Profissional. Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular, insuficiência cardíaca, cardiomiopatias, doença arterial coronária, arritmias, doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doença vascular periférica, diagnóstico diferencial de dor torácica, alterações eletrocardiográficas, doença valvar e doenças da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória, doenças intersticiais e infiltrativas, doença pulmonar obstrutiva, doenças da pleura e mediastino, neoplasias pulmonares, síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal, distúrbios eletrolíticos e de fluídos, doenças glomerulares, doenças vasculares renais, insuficiência renal aguda e crônica, desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais, doenças do esôfago, doenças do estômago e duodeno, doença inflamatória intestinal, neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado, icterícia, hepatite aguda e crônica, insuficiência epática, cirrose e suas complicações da vesícula e trato biliar, neoplasias do fígado, doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose) avaliação e tratamento das anemias, avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade, anorexia nervosa e bulimia, desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide, diabetes melito, hipoglicemia, insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática, artrite reumatóide, Lúpus eritematoso sistêmico, espondiloartropatias, síndrome do anticorpo antifosfolípide, esclerose sistêmica, osteoartrite, gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose, doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas: Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico, desordens da consciência, demência e distúrbios de memória, doenças cerebrovasculares, cefaléias, avaliação da síncope, miastenia gravis, doença de Parkinson, diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva, distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar, avaliação e tratamento inicial do paciente em choque, imobilizações e cuidados no local do acidente, atendimento inicial ao paciente politraumatizado, diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas, anafilaxia e reações alérgicas agudas, controle da dor, diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas, diagnósticos e tratamento inicial da embolia de pulmão, insuficiência respiratória aguda, hemorragias digestivas. Principais Problemas Médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Sugestão para estudo: quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos específicos.

CÓDIGO 03 – ODONTÓLOGO – PSF/ESF

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amalgáma. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Código de ética odontológica. Estratégias de Saúde da Família. Bibliografia: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA SÍNTESE - REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público n. 01/18 na imprensa escrita de circulação no município de Palmital/SP.	15/09/2018
Publicação do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público n. 01/2018 (na íntegra) nos sites: www.Palmital.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	17/09/2018
Início e término das inscrições	17 à 21/09/2018
Prazo para impugnação do Edital de Concurso Público n. 01/2018 e Anexos	Até 20/09/2018
Publicação do Edital de Inscrições	28/09/2018
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra o Edital de Inscrições	até 03/10/2018
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Escritas	09/11/2018
Aplicação das Provas Escritas	18/11/2018
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	19/11/2018
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra a divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	Até 22/11/2018
Publicação do Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Resultados das Provas Escritas	29/11/2018
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra os Resultados das Provas Escritas	Até 04/12/2018
Publicação do Edital de Divulgação dos Resultados Finais do Concurso Público	07/12/2018
Homologação do Concurso Público	13/12/2018

*Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.